

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS**

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vitória, nº 503, centro, inscrito (a) no CNPJ sob nº 95.993.077/0001-16, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Anderson Elias Bianchi, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Lajeado Grande/SC, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para interessados em expor sua marca e/ou produto na Feira EXPO LAJEADO GRANDE 2023 que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2023.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O Presente edital tem por finalidade cadastrar interessados (profissional liberal ou pessoa jurídica – nos termos do regulamento me anexo), para que exponham suas marcas e/ou produtos, passíveis de comercialização durante a **EXPO LAJEADO GRANDE 2023** que será realizada no período de 08 de dezembro a 10 de dezembro de 2023.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A Expo Lajeado Grande terá sua 2ª Edição em 2023 e será realizada entre os dias *08 e 10 de dezembro*. A feira é o evento realizado em alusão do 32º aniversário de emancipação de Lajeado Grande/SC.

*O sucesso da feira depende diretamente dos expositores, nesse sentido, faz-se necessário um edital de Chamamento Público para cadastrar interessados em expor suas marcas e/ou produtos.*

### **3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZO PARA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições para participação da feira serão feitas na Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, situada a Rua Vitória, 503, centro, ou através do telefone: (49) 3355 0012, **PRIORITARIAMENTE** para as empresas aqui sediadas de *07 de novembro de 2023 até 13 de novembro de 2023*; Quanto aos empreendedores de outros Municípios a data se iniciará no dia *14 de novembro até 08 de dezembro de 2023*.

§ 1º. As inscrições para os espaços ficam limitados à reserva do possível;

### **4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

4.1 O critério de seleção será por ordem de formalização de interesse, condicionado ao pagamento do preço público previamente definido no Decreto n. 096/2023 de 06 de novembro de 2023, no prazo de 48h.

4.2 No ato da inscrição o expositor deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia do CNPJ ou Inscrição Estadual de Produtor Rural ou Registro de Conselho Profissional;
- II. Cópia do Alvará de localização;
- III. Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com Anexo II;
- IV. Certidão negativa de débitos municipais para as empresas sediadas no município de Lajeado Grande, para requerer espaço com desconto mediante requerimento.

4.3. Aos estandes disponibilizados para comercialização de alimentos e bebidas, sera realizado sorteio dos locais.

### **5. DOS VALORES DOS ESPAÇOS**

5.1. Os valores dos espaços foram definidos através do Decreto nº 096/2023 de 06 de novembro de 2023, sendo que os mapas da disposição dos espaços, é anexo ao presente edital.

### **6. DOS PAGAMENTOS**

6.1. O pagamento se dará através de boleto bancário, emitido pelo Município de Lajeado Grande.

6.2. Em caso de não pagamento, o interessado não sofrerá penalidades.

6.3. Efetivado o pagamento, o interessado deverá encaminhar o comprovante para a Comissão Central Organizadora, sendo que o responsável realizará a respectiva anotação quanto à garantia do espaço locado para aquele interessado.

6.4. Não ocorrendo o pagamento no prazo previsto (48h), o local escolhido pelo interessado será disponibilizado ao próximo interessado.

### **7. DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1. Realizada a opção, será lavrado o termo de compromisso entre a Comissão Central Organizadora e

o interessado (ANEXO I), onde haverá a especificação das obrigações das partes, bem como, o espaço delimitado e o valor a ser pago pelo interessado.

7.2. Assinado o termo, será entregue ao interessado, o regulamento da “Expo Lajeado Grande/SC, e gerado uma guia no valor do (s) estande (s) a ser locado (s).

## **8. DOS ESPAÇOS**

8.1. Os interessados, quando ocuparem seus espaços, não poderão fazer qualquer menção à credo, ideologia partidária ou filosófica, seja através de vestimentas ou sinais, muito menos incitar ódio, violência ou qualquer tipo de discriminação. Em sendo constatado tal, a CCO deliberará quanto ao fechamento do espaço, com respectivo perdimento do valor investido e comercialização do espaço à terceiro interessado.

8.2. Os ambulantes não poderão comercializar gêneros alimentícios, bebidas, bem como, produtos que já estejam sendo vendidos por algum dos expositores, seja na parte interna, quanto externa, devendo cada caso, ser analisado pela CCO.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA**

9.1. Os licenciados deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor;

9.2. O equipamento a ser utilizado e todos os seus utensílios devem apresentar boas condições de uso e higiene;

9.3. O requerente licenciado deverá retirar do local, logo após o período de funcionamento, todo equipamento utilizado em seu comércio, ou ficará sujeito à autuação e recolhimento do equipamento ao depósito municipal;

9.4. O requerente licenciado não poderá instalar seu equipamento em local diferente do que lhe for indicado, sob-risco de autuação e perda da vaga;

9.5. Fica proibida a cobrança de taxa de serviço/garçom para qualquer expositor;

9.6. Observar as normas e obrigações constantes no edital e no Regulamento Geral.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE (MUNICÍPIO)**

10.1. Aplicar penalidades à compromissária, quando for o caso;

10.2. Prestar as informações necessárias à perfeita execução do contrato;

10.3. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;

10.4. Exercer o correto acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do município o qual registrará as ocorrências, comunicando a contratada, que deverá providenciar a necessária regularização sempre que apontada.

## **11. DO PRAZO E VIGENCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

11.1. O Edital de chamamento ficará aberto até o dia 08/12/2023.

## **12. FISCAL DO CONTRATO**

13.1 Fica designado como responsável o servidor nomeado: Ivan José Baggio.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente edital é a Comarca de Xaxim-SC, excluído qualquer outro;

13.2. O Município de Lajeado Grande/SC reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

13.3. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Lajeado Grande/SC, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail: [compraslajeadogrande@gmail.com](mailto:compraslajeadogrande@gmail.com).

13.4. Situações não previstas no presente ou no regulamento serão analisadas pela Comissão Central Organizadora - CCO, os quais estão autorizados a deliberar da maneira que julgarem conveniente para o bom andamento da Feira.

Lajeado Grande/SC, 06 de novembro de 2023.

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

#### PERMISSÃO DE USO DE ESTANDE/ESPAÇO NA EXPO LAJEADO GRANDE/2023

Pelo presente instrumento, que celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vitória, nº 503, centro, inscrito (a) no CNPJ sob nº 95.993.077/0001-16, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Anderson Elias Bianchi, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Lajeado Grande/SC, doravante denominado COMPROMITENTE e de outro lado o(a) COMPROMISSÁRIO abaixo qualificado(a):

Nome:

Representante Legal:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP: 89.874-000

Telefone(fixo/móvel):

CPF/CNPJ:

RG/Inscrição Estadual:

Nome Fantasia:

Ramo de Atividade:

E-mail:

Estande(s) nº:

Valor: R\$

Prazo limite para pagamento:

Têm justo e acertado as seguintes cláusulas e condições

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a permissão de uso de espaço para a exposição na "Expo Lajeado Grande", denominado de "ESTANDE", e a prestação de serviços agregados descritos neste instrumento e no regulamento da feira, que a Administração Pública promoverá entre os dias 08 e 10 de dezembro de 2023.

#### 2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O COMPROMITENTE se compromete a entregar o estande/espaço à COMPROMISSÁRIA, a partir do dia 07/12/2023, a partir de quando poderá ser realizada a montagem do local.

#### 3. DOS VALORES DA LOCAÇÃO

3.1. A COMPROMISSÁRIA terá direito ao uso do estande/espaço, objeto do presente contrato, somente mediante pagamento da taxa de locação.

3.2. Da forma de pagamento:

3.2.1. O pagamento dos valores acima citados deverá ser realizado através de boleto bancário, emitido no ato de assinatura deste termo.

3.2.2. O pagamento será efetuado em parcela única.

#### 4. DA INSTALAÇÃO

4.1. As datas e os horários de montagem dos estandes/espaços e suas respectivas decorações, de reposição, estão descritos no regulamento da Expo Lajeado Grande/2023.

4.2. Durante todo o período em que o evento estiver aberto à visitação pública, a COMPROMISSÁRIA deverá ocupar sua área de exposição e manter em suas dependências, pessoal competente para atendimento.

4.3. A COMPROMISSÁRIA não poderá desmontar seu estande ou interferir no andamento dos trabalhos, até o encerramento da exposição.

4.4. No período da montagem não será permitida a entrada de pessoas estranhas nas dependências do evento.

4.5. Toda mercadoria exposta, bem como, móveis e decorações do estande, deverão ser retiradas na data e horário estabelecidos.

4.6. A COMPROMISSÁRIA é inteiramente responsável pela entrada e remoção de volumes com mercadorias destinadas à exposição.

## 5. DA SEGURANÇA

5.1. O PROMOTOR do evento não se responsabiliza pela segurança de produtos trazidos à feira pelos expositores, seus empregados ou qualquer outra pessoa.

5.2. A segurança geral da feira estará a cargo de organização profissional qualificada.

5.3. O PROMOTOR não se responsabiliza por perdas e danos de produtos expostos, materiais e mercadorias ou bens pessoais.

5.4. Não será permitida a permanência de vigilantes ou segurança privada após o horário de encerramento diário da feira que não sejam aqueles contratados pela Administração.

5.5. A segurança individual de cada "ESTANDE", durante o período de funcionamento da feira é opção da COMPROMISSÁRIA.

5.6. Os espaços não poderão ficar sem atendimento após a abertura da feira, sob pena de repasso a outros interessados.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não será permitida a exposição e/ou comercialização de materiais, utensílios ou objetos que atentem de qualquer forma à moral e aos bons costumes.

6.2. A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por todo e qualquer produto exposto, assim como pela comercialização dos mesmos, bem como, pela situação jurídica, fiscal e contábil.

## 7. DO PRAZO

7.1. O prazo de duração do presente é de tempo determinado e finaliza-se em 08 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante prévia comunicação, durante os quais se comprometem as partes, a cumprir integralmente a obrigações.

7.2. O PROMOTOR poderá alterar modificar ou aditar o presente instrumento contratual, através de comunicações ou termos aditivos, sempre com o objetivo de aprimorá-lo, com vistas às melhorias das condições de funcionamento do aludido, tornando-se o comprimento dessas eventuais alterações, modificações ou aditamentos obrigatórios a partir do momento em que das mesmas for dado conhecimento à COMPROMISSÁRIA.

7.3. Situações não previstas no presente ou no regulamento serão analisadas pela Comissão Central Organizadora - CCO, os quais estão autorizados a deliberar da maneira que julgarem conveniente para o bom andamento da Feira.

## 8. DO FORO

As partes elegem o Fórum da Comarca de Xaxim - SC, para dirimir quaisquer divergências jurídicas que possam ocorrer relativas ao contrato ora aludidas.

Lajeado Grande/SC, \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE  
PERMITENTE

CONTRATANTE  
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO

**1ª EXPO LAJEADO GRANDE – EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL DE LAJEADO GRANDE/SC**

**Ficha de Inscrição**

Estande nº: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nomes dos participantes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das normas contidas no Regulamento Geral da Feira.

Lajeado Grande/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal

\_\_\_\_\_

Expositor



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAJEADO  
GRANDE**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CONSUMO DE ENERGIA**

Formulário 01  
Consumo de Energia

Expositor: \_\_\_\_\_  
Número do Estande: \_\_\_\_\_

Este formulário deverá ser preenchido por todos os expositores, informando os equipamentos elétricos e descrevendo a voltagem de cada um deles, para que se possa realizar o trabalho de rede elétrica no evento. A corrente elétrica fornecida é em 220 volts.

Equipamento	KVAs

TOTAL: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**MAPA DOS ESPAÇOS**

**ANEXO V**  
**DECRETO – HOMOLAÇÃO DE REGULAMENTO EXPO LAJEADO GRANDE/2023**